



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1418/2013

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2493</u> página <u>9</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 - Arapoti Saudável

10.302.0004.2.053 Manutenção Programa Benefício Eventual - Programa Municipal do Leite

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita

Fonte: 303 - Saúde-Percentual vinculado a rec. Impostos

R\$ 12.000,00

TOTAL.....

R\$ 12.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima é a anulação da seguinte dotação orçamentária:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 - Arapoti Saudável

10.302.0004.2.025 Transferências Financeiras ao Consórcio de Saúde

(255) 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 303 - Saúde-Percentual vinculado a rec. Impostos

R\$ 12.000,00

TOTAL.....

R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito